



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.807, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o § 4º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

09 SECRETARIA DA SAÚDE

09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

09.008.10.301.0017.2.040	Consultório na Rua		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.300.0000	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de junho de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.808, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

19 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**19.001 GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID**

19.001.15.451.0041.1.010	Ciclofaixa de Lazer			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000		400.000,00
		TOTAL		400.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

19 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**19.005 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

19.005.15.782.0025.2.113	Manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operaç			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000		400.000,00
		TOTAL		400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de junho de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Laudemir Lino de Alencar
Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana

DECRETO N.º 13.809, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.008.956,84 (um milhão, oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4 e art. 5º inc. V a da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE		
09.015.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	967.214,84
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
09.009.10.302.0016.2.071	Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secund		
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.310.0000	41.742,00
	TOTAL		1.008.956,84

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.006	SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR		
09.006.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000	336.530,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
09.008.10.301.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000	48.077,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
09.009.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000	374.991,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
09.009.10.302.0016.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000	10.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
09.009.10.302.0016.2.135	Política de Álcool e Outras Drogas		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000	10.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
09.009.10.302.0016.2.203	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Mental		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000	30.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.010	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
09.010.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000	94.343,84
09	SECRETARIA DA SAÚDE		

09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000		10.001,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.303.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000		19.231,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.304.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000		24.040,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.305.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000		10.001,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.071	Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secund			
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000		41.742,00
		TOTAL		1.008.956,84

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de junho de 2023

Rogério Lins
 Prefeito

Bruno Mancini
 Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
 Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 2.682/2023

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aquisição e Instalação de Ar Condicionados.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da cota da Secretaria Executiva de Compras e Licitações de fl. 173, **AUTORIZO** a compra direta de para aquisição e instalação de ar condicionados no Gabinete do Prefeito a favor da empresa **MF. REFRIGERAÇÃO**, inscrita sob o **CNPJ nº 46.132.634/0001-07**, pelo valor total de **R\$ 14.730,00** (Quatorze mil, setecentos e trinta reais).

Fundamenta no artigo 75, inciso I, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL.

Osasco, 23 de junho de 2023.

FABIO GROSSI

Chefe de Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER TÉCNICO Nº 77/2023-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.503/2023
OBJETO: “PROGRAMA BRADESCO ESPORTES E EDUCAÇÃO”

PARECER TÉCNICO
(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **OSC ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da **Secretaria de Esportes Recreação e Lazer**

Considerando, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **OSC ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP- CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do Projeto e Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA – Projeto “PROGRAMA BRADESCO ESPORTES E EDUCAÇÃO”** devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento, financiados com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto**, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinando com o inciso II do referido artigo, qual seja:



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo nº **13.503/2023**, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída, RESSALVANDO-SE a recomendação contida no Relatório CGM nº 19/2022 e ratificada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos (Ata à fl. 109 do PA nº 13.503/2023), que recomenda que “Quando houver previsão de execução de Projetos em unidades privadas, recomendamos a definição de critérios, nos editais de chamamento público, a fim de que o público-alvo seja também formado por usuários externos, proporcionando assim uma maior capilaridade de usuários”, o que foi posto como compromisso de estudo pela OSC, conforme e-mail enviado em 16/06/2023, à fl. 111 do PA nº 13.503/2023).

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA**, em seu Projeto “**PROGRAMA BRADESCO ESPORTES E EDUCAÇÃO**”, tem por objetivo utilizar o esporte como instrumento de difusão de valores, essenciais para que tenhamos uma geração de pessoas saudáveis e conscientes de seu papel na sociedade. O Programa apresenta uma linha de atuação voltada para a ação esportiva, na sua perspectiva sócio educacional das beneficiárias do Programa. A OSC demonstra capacidade para gerir e executar o projeto.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **03 (três)** parcela quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a **fl. 34** do PA nº 13.503/2023, para atender: **Serviços de Terceiros PJ, Serviços de terceiros para manutenção das atividades, Material de consumo, .**

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pelo CMDCA, na forma prevista no art. 6, III, art.45, I, "h" combinada com o art.69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada conforme Resolução Nº 301/2023 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 27 de fevereiro de 2023.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e que permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 21 de junho de 2023.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 320/2023 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **DANIEL DE ARAUJO RODRIGUES**, Matrícula 193.769 CPF: 214.907.408-03 como **GESTOR** e **LEANDRO SILVA SOARES**, Matrícula 198.997 CPF: 382.193.858-71 como **SUPLENTE** do Projeto “Aquisição de Equipamentos para Academia de Musculação do Centro de Desenvolvimento Esportivo - CDE” da OSC – **ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009126/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de junho de 2023.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 21404/2022

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Cancelamento de Punição

AP Nº 154 /23

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 21404/2022, decido pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao Guarda Civil Municipal Jonas do Rosário, matrícula nº 19.281 .

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 21400/2022

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Cancelamento de Punição

AP Nº 155 /23

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 21400/2022, decido pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao Guarda Civil Municipal Jonas do Rosário, matrícula nº 19.281 .

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 21408/2022

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Cancelamento de Punição

AP Nº 156 /23

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOELHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 21408/2022, decido pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao Guarda Civil Municipal Jonas do Rosário, matrícula nº 19.281 .

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 21409/2022

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Cancelamento de Punição

AP Nº 157 /23

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 21409/2022, decido pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao Guarda Civil Municipal Jonas do Rosário, matrícula nº 19.281 .

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****23.06.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2133/23 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE BARBOSA, 195.693 do cargo de provimento efetivo de **PDI- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2134/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIZONETE DIAS SANTOS DO CARMO, 94.083 do cargo de provimento efetivo de **PEB- I ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2135/23 - EXONERAR, A PEDIDO, EYLA SALES DOS REIS, 198.504 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2136/23 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA DE KASSIA PILASTRI, 195.494 do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2137/23 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA DE KASSIA PILASTRI, 195.494 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2162/23 - EXONERAR, SANDRA DE GODOY DA SILVA, da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - UBS SILVIO JOÃO LUIZ DE LUCIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2165/23 - EXONERAR, ELIANA PAES LEOCATA MACHADO, da função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS - UBS ANUNCIATA DE LÚCIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2167/23 - EXONERAR, SANDRA FÁTIMA BERTELLA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO** - da Secretaria de Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2170/23 - EXONERAR, ISMAEL ALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CRAS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2163/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GISLEINE DE CASSIA SOARES VIANNI**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO - CENTRO E ZONA NORTE**, da **Secretaria de Educação** na data de 26/06/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 27/06/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2164/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JASON SOARES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 22/06/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO REGIONAL CENTRO B**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 23/06/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2171/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO DE ARAUJO SANTANA**, do cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 22/06/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE POLITICAS ECONÔMICA E PROJEÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 23/06/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2138/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIANA DA SILVA LIMA, RG. 23.765.750-8**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2139/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS, RG. 24.479.797-3**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2144 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
171º	JANETE APARECIDA PARIZ LORENZONI DE OLIVEIRA	82662502

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2145 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
121º	VANDERSON ARAUJO DE LIMA	33656077
123º	ANGÉLICA MARIA SARTORI	470755970

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2146 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
249º	ALINE JACQUELINE VENANCIO SILVA	41003440X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2147 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
11º	VALDINEA GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA	241220142

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2148 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
35º	NAIA DE OLIVEIRA DIB	47736616
36º	LIGIA DE MELLO STORALLI	44342660

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2149 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
282º	JOSENIRIA SANTOS	35574037
283º	ROSIANE COELHO DE SOUSA	64431128

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2150 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
442º	ANDREA APARECIDA DA SILVA	18964881
443º	YASMIN MARIA NUNES DA SILVA	421405296
444º	ARTUR DO PRADO FERRAZ DE OLIVEIRA	42037963
447º	KAREN MARIANE PARO	36867226
448º	PABLO DOS SANTOS SILVA	53260380

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2151 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA FINANCEIRO**, referência e grau 10-A – Tabela 29 Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
65º	JULIO MAMORU MIYAZAKI	292384440

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2152 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
248º	TAYARA DOS SANTOS SILVINO	44900729
249º	JACQUELINE DE ALENCAR SILVA	588500756

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2153 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECROPSIA**, referência e grau 7-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
62º	REJANE COMOTTI	18760919

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2154 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE**, referência e grau FT 1-A – Tabela 33 - Lei Complementar nº 408/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
54º	LUCAS CHOZIN TAMINATO	44171547

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2155 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
2498º	LITELMA SOUZA GOMES	185701425
2499º	BARBARA REGINA SANTOS VIDAL	283401904
2500º	KLEBER TARDELLI DA SILVA	242624728
2501º	KENIA JOICE CUNHA	288346439
2502º	KARLA MACHADO ROSA	268387977
2503º	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA SANTANA	328837696
2504º	YACI SALLES NEMER	87314666
2505º	ANA MARIA CAPPELLOTTI TEIXEIRA	7194140X
2506º	MARIA APARECIDA CORDEIRO MATSUSAKI	73264362
2510º	SELMA REGINA BRITO	126343561

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2156 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
472º	ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	25849569
473º	CARLA DA SILVA MONEGATTO	26724222
475º	SANDRA REGINA SALATA	25642030
481º	ELIANE CRISTINA BORELLI DAMASCENO	571419458

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2157 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
212º	LEYDISLAINE DA LUZ GIMENES	574256829
213º	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	48316772

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2158 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
691º	RISALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	52482105
694º	ELIANE CRISTINA DE SOUZA GOMES	33072404
695º	VALQUIRIA DE JESUS OLIVEIRA	24160184
696º	SIBELE DOS SANTOS CUNHA	60785685

697°	JANAINA APARECIDA DE MORAIS	41930785
698°	LILIAN CAETANO DO NASCIMENTO	35090475
702°	TATIANA ALVES DA SILVA	432582999
704°	ANA PAULA BARBOZA DA SILVA	42481992
706°	DAIANE MARIA RAMOS HORTA	40688882

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2160/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCOS CESAR IZIDORIO PATRICIO, RG. 17.465.450-9**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS COLETIVAS**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2161/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA, RG. 201.146**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DA FASE EXTERNA**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2166/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ASELMA SAYURI NISHIMURA, RG. 23.264.819-0**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS - UBS ANUNCIATA DE LÚCIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **24 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2168/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JESSICA DE SOUSA SANTOS, RG. 54.541.55-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **24 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2169/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELI CRISTINA ALEXANDRE, RG. 23.968.871-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2172/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WARLEY SANTOS CARVALHO OLIVEIRA, RG. 43.007.085-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2140 / 2023 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o Senhor **EDER ALBERTO MÁXIMO** – matrícula 192.930, **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, para participar do evento “**REFLEXÕES SOBRE O FUTURO DAS CIDADES**”, na cidade de João Pessoa – PB, período de 01/06/2023 a 04/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2141 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **IVANI DE OLIVEIRA**, matrícula 193.971, para participar da “**RODA DE NEGÓCIOS – MULHERES DO TURISMO PAULISTA**”, na cidade de Jundiaí - SP, no dia 19 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2142 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **DENIS LORENZO, matrícula 188.952** e **ARNALDO VECCHI CABANAS, matrícula 96.992**, para acompanhar a equipe de Natação Osasco no “**CAMPEONADO BRASILEIRO INTERCLUBES JÚNIOR DE NATAÇÃO DE INVERNO – TROFÉU TRANCREDO NEVES**” – na cidade de Salvador – BA, no período de 03/07 a 08/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2143 / 2023 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Em cumprimento à medida judicial constante no Processo de nº 1012818-13.2023.8.26.0405 da Comarca/Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramita no Protocolo Digital nº 202302000468,

RESOLVE:

SUSPENDER a nomeação do candidato **ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA-RG** 348033394, classificado em 15º lugar, para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR - CLASSE I**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 2431, de 26 de abril de 2023, **Portaria Nº 1378/2023**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2159 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **LEANDRO QUEDAS CAMINHA**, matrícula **96.998** para acompanhar a equipe de Natação Osasco no “**CAMPEONADO BRASILEIRO JUVENIL DE NATAÇÃO DE INVERNO – TROFÉU SAMPAIO CAREPA**” – na cidade de **UBERLÂNDIA – MG**, no período de 26/06 a 01/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2173/ 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARCIA DE SOUSA COSTA** , **MATRICULA 34.923**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de Licença Prêmio da titular **ROSINEIDE LEANDRA DA ROCHA DANTAS, MATRICULA 128.375** no período de 10/07/23 a 07/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2174 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **DEISI TAVARES AGOSTINHO VENTURA DA SILVA, MATRICULA 184.384** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, durante de férias da titular, **AMANDA MARIANA FRANÇA** , **MATRICULA 196.488** a partir de 19/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 19 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2175 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ADELANDIO MAXIMO DE OLIVEIRA, MATRICULA 191.528**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NORTE, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, durante de Licença Prêmio do titular, **CARLOS EDUARDO CARVALHO GONZAGA, MATRICULA 188.605**, a partir de 26/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2176 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **FERNANDA DE OLIVEIRA REIS, RG: 43.336.681-3** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, durante de férias da titular, **RAQUEL FERNANDA DA SILVA, RG: 47.412.444-7**, no período de 10/07/23 a 08/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2177 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **KATIA APARECIDA ANDRADE BANDEIRA, MATRICULA 197.137** para responder cumulativamente pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante de férias da titular, **ALEXSANDRA MALVINA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, MATRICULA 159.084** no período de 03/07/23 a 02/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2178 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ROBERTO CARLOS GARDINI, MATRICULA 185.886** para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante de férias do titular, **JUSTINO SANTOS, MATRICULA 195.560** no período de 23/06/23 a 07/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2179 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RUY DE PAULA, MATRICULA 193.295**, para responder pelo cargo de **DIRETOR, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, durante de férias do titular, **JOSÉ ROBERTO RAMOS, MATRICULA 194.237**, a partir de 18/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2180 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **GILVANETE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS, RG: 19.723.372-7** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ESCOLAS PARCEIRAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **MARIA IRENE GOMES POTINATTI, RG: 8.105.867-6** a partir de 17/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2181 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ELIDA LILIANE RIBAS ASSUNÇÃO**, RG: 17.658.517-5 para responder pelo cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **SIMONE APARECIDA ARANEGA DE FREITAS LINS**, RG: 25.150.018-4 a partir de 26/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2182 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ELAINE SIQUEIRA**, RG: 23.997.721-X para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **ISABEL MARIA REBELLO PINTO DIAS**, RG: 4.357.428-2 a partir de 08/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2183 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **JESSICA PATRÍCIA DA SILVA BATISTA**, MATRICULA 197.990 para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SAICA CASA VIDA NOVA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular **PAMELA FERREIRA DE LIRA**, MATRICULA-198.387 a partir de 03/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2184 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **DIANE DE MEDEIROS GUEDES**, MATRICULA 199.537 para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS “PRIMEIRO DE MAIO”**, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de Licença Prêmio da titular **JANETE OLIVEIRA DA SILVA**, MATRICULA-149.790 a partir de 10/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2185 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **JESSICA PATRÍCIA DA SILVA BATISTA**, MATRICULA 197.990 para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SAICA CASA VIDA NOVA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular **PAMELA FERREIRA DE LIRA**, MATRICULA-198.387 a partir de 03/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2186 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **TATIANA SANTOS DA SILVEIRA**, RG: 45.118.049-5 para responder pelo cargo de **GERENTE DE FORMAÇÃO DE DIRETORES E GESTORES ESCOLARES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **IRANDI GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, RG: 11.459.520-3 a partir de 14/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1790/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUANA LIMA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LOQUIDAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1967/23, publicada em 02 de junho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **RONIELSON ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE POLITICAS E NORMAS**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2026. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1975/23, publicada em 02 de junho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **MURILO FERREIRA JULIÃO**, da função de **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1825/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELISANGELA DA SILVA VASQUE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II - ASSESSORIA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na matrícula 187.345, publicada em 05 de junho do ano em curso, leia-se: **PORTARIA Nº 2002 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **TAMARA MEDEIROS PRADO, MATRICULA 187.345**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, EDILICIA E CONTROLE DE USO DO SOLO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO E CONTROLE DO USO DO SOLO**, durante o período de férias do titular **RIBERTO JOÃO GOMES, MATRICULA 187.356** a partir de 14/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 2003 / 2023, publicada em 05 de junho do ano em curso, leia-se: **“PORTARIA Nº 2004 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **SUELEN MICOLAESKI, RG 46.366.437-1** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de Licença Prêmio da titular, **MARIA CLAUDIA FILIPE, RG 27.136.268-6**, a partir de 06/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2058 / 2023, publicada em 16 de junho do ano em curso, leia-se: **“DISPENSAR DO PONTO** as servidoras abaixo relacionadas, para participação do **“6º ENCONTRO DE GUARDAS MUNICIPAIS FEMININAS DO RIO DE JANEIRO”**, que será realizado na cidade de Paraty – RJ, no período de 15 a 17 de junho do ano em curso.

Shirley Cristina de Freitas Souza, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, matrícula 110.325

Eliane da Silva Teles Dantas, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, matrícula 110.290

Aureliana Ponciano da Silva, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula 190.842

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 08.532/2017; Termo de Aditamento nº 108/2023 ao Contrato nº 042/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças/Companhia Municipal de Transporte de Osasco/Instituto de Previdência do Município de Osasco/Fundação Instituto Tecnológico de Osasco; Contratada: **BANCO BRADESCO S.A.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 042/2017, a partir de 30 de maio de 2023, por mais 06 (seis) meses ou até o término do procedimento licitatório respectivo, o que ocorrer primeiro, conforme manifestação da CONTRATADA à fl. 385, manifestação da Secretaria de Finanças acostada às fls. 381/383 e 386, Parecer Jurídico às fls. 387/390 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 392; Valor total de R\$ 8.612.211,39 (oito milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e onze reais e trinta e nove centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 12.047/2023; Termo de Permissão de Uso nº 113/2023; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado na Avenida dos Autonomistas, sem número, Osasco/SP, com Extensão total aproximada de 126,00 metros de rede, conforme Projeto: TU – 108.23.068 – Fase 1A, conforme Memorial Descritivo às fls. 05/11, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 18.133/1998; Termo de Permissão de Uso Oneroso nº 088/2023; Permitente/Locador: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária/Locatária: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.;** Assunto: Fica permitido o uso oneroso da área pública municipal localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 75, Jardim Platina, Osasco/SP, necessária à implantação da Central TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Valor mensal de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 00.760/2022; Termo de Aditamento nº 114/2023 ao Contrato nº 063/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Contratada: **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.;** Assunto: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 063/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 08 de junho de 2023, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 748/766, Justificativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, acostada à fl. 767, Parecer Jurídico às fls. 779/780 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 783; Valor total de R\$ 2.703.272,30 (dois milhões, setecentos e três mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 14.862/2020; Apostilamento nº 034/2023 ao Contrato nº 086/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **VS TELECOM LTDA.**; Assunto: Fica retificado o Apostilamento nº 027/2023 do Contrato nº 086/2021, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste o valor mensal contratual de R\$ 117.425,22 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), na Cláusula Primeira e Segunda do referido apostilamento.

Processo: 15.557/2022; Apostilamento nº 035/2023 ao Contrato nº 031/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.**; Assunto: Corrige-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 031/2023, para que o prazo seja contado em dias corridos:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2. - O prazo de pagamento será de **29 (vinte e nove) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, por meio de depósito bancário em favor da CONTRATADA”.

Processo: 25.546/2022; Apostilamento nº 036/2023 ao Contrato nº 033/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; Assunto: Corrige-se a Cláusula Sétima do Contrato nº 033/2023, para que o prazo seja contado em dias corridos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2. - O prazo de pagamento será de **29 (vinte e nove) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, por meio de depósito bancário em favor da CONTRATADA”.

Processo: 04.871/2023; Apostilamento nº 037/2023 ao Contrato nº 069/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; Assunto: Corrige-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 069/2023, para que o prazo seja contado em dias corridos:

“CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.2. - O prazo de pagamento será de **29 (vinte e nove) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, por meio de depósito bancário em favor da CONTRATADA”.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 4612/2023

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO INTERNO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DOS
PROCURADORES MUNICIPAIS

Nos termos do art. 184, da Lei Complementar nº 389/2020 e art. 11, do Edital de Concurso para ascensão funcional dos Procuradores do Município por merecimento e por antiguidade, HOMOLOGO o resultado do concurso com o seguinte resultado final:

ASCENSÃO À CLASSE III:

ARTUR LARA FERREIRA (merecimento)

ASCENSÃO À CLASSE V:

JOSÉ ROBERTO DA FONSECA (merecimento)

ASCENSÃO À CLASSE VI

1ª colocação – CLÁUDIO LYSIAS DA SILVA (merecimento)

2ª colocação - JEANETTE MASUTTI MASSA (antiguidade)

3º colocação – DENIS RAMAZINI (merecimento)

Osasco, 17 de junho de 2023.

JEANETTE M. MASSA

Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Administração**PORTARIA INTERNA Nº. 04 / 2023**

CLÁUDIO MONTEIRO, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

DESIGNAR a senhor (a) **Bruna Silveira Marques**, Matrícula **200.246**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro Titular pela **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**, nos termos da Portaria Interna nº 02/2021, em substituição ao (a) senhor (a) **Elisângela Pereira da Silva**.

DESIGNAR a senhor (a) **William dos Santos**, Matrícula **176.882**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro Titular pela **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**, nos termos da Portaria Interna nº 02/2021, em substituição ao (a) senhor (a) **Matheus Abreu Costa**.

DESIGNAR a senhor (a) **Simone Ribeiro da Silva**, Matrícula **26.439**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro Titular pela **Procuradoria Geral do Município**, nos termos da Portaria Interna nº 02/2021, em substituição ao (a) senhor (a) **Marcos de Cassia Ferreira Junior**.

DESIGNAR a senhor (a) **Renato Bento Gomes Fonseca**, Matrícula **175.542**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro Titular pela **Secretaria de Habitação**, nos termos da Portaria Interna nº 02/2021, em substituição ao (a) senhor (a) **Sergio Luis de Carvalho**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

DESIGNAR a senhor (a) **Joelma Lourenço Batista do Prado**, Matrícula **199.724**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro Titular pela **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**, nos termos da Portaria Interna nº 02/2021, em substituição ao (a) senhor (a) **Marli Jordão Trajano**.

DESIGNAR a senhor (a) **Naia Milana Ramos Silva**, Matrícula **194.416**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro Titular pela **Fundo Social de Solidariedade**, nos termos da Portaria Interna nº 02/2021, em substituição ao (a) senhor (a) **Elisângela Soares de Oliveira Formigoni**.

DESIGNAR a senhor (a) **Danilo dos Santos Passos**, Matrícula **200.867**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro Titular pela **Secretaria de Governo**, nos termos da Portaria Interna nº 02/2021, em substituição ao (a) senhor (a) **Carlos Eduardo da Silva**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
- Secretário de Administração -

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE****CANDIDATO: CLEVERSON MARTINS NOLACIO DE OLIVEIRA – CLASSIFICAÇÃO 16º****CARGO: PROCURADOR – CLASSE I**

Em cumprimento à decisão judicial no Processo nº 1012818-13.2023.8.26.0405 da Comarca/Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramita no Protocolo Digital nº 202302000468, fica convocado o candidato **CLEVERSON MARTINS NOLACIO DE OLIVEIRA, – CLASSIFICAÇÃO 16º**, de acordo com a publicação do Edital de Classificação Final na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1387, de 22/09/2017, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVE COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 16º - DIA 30/06/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
16º	CLEVERSON MARTINS NOLACIO DE OLIVEIRA	491308176

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo;

- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROCURADOR – CLASSE I: - Bacharel em Direito, com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP e possuir 2 (dois) anos de experiência profissional na área.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 23 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 13º - DIA 30/06/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
13º	GABRIELLE ALENCAR FERREIRA SILVA	9497373

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Prótese Dentária;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 12º – DIA 30/06/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
12º	LIGIA GABRIELLE SANCHES MARIOTTO	36332745

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de

ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

- Ensino Superior Completo em Odontologia;

- Título de especialização em Cirurgia e Traumatologia em Bucomaxilofacial;

- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019

EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISCAL TRIBUTÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentação os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA);

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 57º ao 58º - DIA 30/06/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
57º	FERNANDO WATANABE HURTADO	30953826
58º	GUILHERME BRIGIDO METELLO NEVES	7614521

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Original e cópia do diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

FISCAL TRIBUTÁRIO: - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021****EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2079, de 23/07/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ,
- ORIGINAL DO ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA), E
- RAIOS X DA COLUNA TOTAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 506º ao 507º - DIA 30/06/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
506 º	ANA APARECIDA FELIX DE ARAUJO	28395097
507 º	EDSON LEITE DE OLIVEIRA	18735199

CLASSIFICAÇÃO: 508º ao 515º - DIA 30/06/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
508 º	CLAUDIO SOUZA ARAUJO	41264461
509 º	CLAUDIA PARRA DE MOURA	25605769
510 º	AFONSO APARECIDO DOS SANTOS	52219192
511 º	MARTA DIAS DE OLIVEIRA	11629434
512 º	NILSON CALDERON PEREIRA	30861313
513 º	GUSTAVO FAUSTINO BARBOSA	42358365
514 º	JULIA AGOPIAN	39627049
515 º	RENATA APARECIDA MACEDO DE MORAES	47678564

CLASSIFICAÇÃO: 516º ao 517º - DIA 03/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
516 º	JANAINA GONCALVES DOS SANTOS	340960
517 º	KAYK ALVES DE SANTANA	54922977

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Processo Seletivo;
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** - Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 451º ao 455º - DIA 30/06/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
451º	ROSENILDA BERNARDO DA SILVA MACHADO	230006528
452º	CLECIO JOSE DOS SANTOS	27858385
453º	KARINA CLARINDO DA SILVA	52375276
454º	ANDRIELE ALVES FERREIRA	14526073
455º	PAULA CIBELE GAMA	38301060

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 42ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 222º ao 225º - DIA 30/06/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
222º	FLAVIA LUZIA COELHO DE ARAUJO	30876538
223º	GRACA BEATRIZ DE MORAIS	53752204
224º	CAMILA CHAVES MOREIRA	39220814
225º	KATIA APARECIDA ERNESTO	43389417

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

EDUCADOR SOCIAL: - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 50ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 214º – DIA 30/06/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
214º	EVELYN DA COSTA	43495269

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal (Declaração completa mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o)
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- u) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
692º	1038362	57922621	SERVENTE DE ESCOLA
693º	505919	36749133	SERVENTE DE ESCOLA
699º	1053795	35230609	SERVENTE DE ESCOLA
700º	1051237	540279201	SERVENTE DE ESCOLA
701º	477630	43841830	SERVENTE DE ESCOLA
703º	688738	323376253	SERVENTE DE ESCOLA
705º	335827	4511709	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
279º	0045247-5	37326792	COZINHEIRO
280º	0045518-0	29754889	COZINHEIRO
281º	0097300-9	20948318	COZINHEIRO
284º	0051196-0	1483519	COZINHEIRO
285º	0106494-0	42965090	COZINHEIRO

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 19ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
441º	379700	50446234	OFICIAL DE ESCOLA
445º	1113658	49192811	OFICIAL DE ESCOLA
446º	1090208	23996947	OFICIAL DE ESCOLA
449º	698822	10332016	OFICIAL DE ESCOLA
450º	1054830	27664712	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 2ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
3º	51461714	348097487	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 6ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
12º	0362875-2	28987942	CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 7ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
11º	0774798-5	3184534	CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 7ª Convocação do Concurso Público nº 003/2019.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
55º	7378390-0	28310999	FISCAL TRIBUTÁRIO
56º	7476003-3	41433520	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 23ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
59º	93851	496825951	ANALISTA DE NEGÓCIOS

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 35ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
2496º	47687	536563238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2497º	90794	37356742X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2507º	90230	65401657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2508º	14288	128698755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2509º	50808	364610438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 37ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
63º	42255	241700668	ANALISTA FINANCEIRO
64º	96795	7006670819	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 41ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
218º	6029990-8	54349467	EDUCADOR SOCIAL
219º	6148931-0	17544422	EDUCADOR SOCIAL
220º	6189606-3	3814028	EDUCADOR SOCIAL
221º	6226321-8	43766272	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 63ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
130º	61782	401727518	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 23 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Osasco** torna pública a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 001/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19 de junho de 2023, para constar o que segue:

- 1) No **item 2.4 do Capítulo II – Das Inscrições**:
O valor da taxa de inscrição para os cargos de **Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica e Técnico em Farmácia**, fica **retificado para R\$ 67,90** (sessenta e sete reais e noventa centavos).
- 2) Para o **cargo de Nutricionista**, a tabela constante no **item 1.2 do Capítulo I – Dos Cargos**, passa a ter a seguinte redação:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Nutricionista	23	22	1	R\$ 5.178,10	Bacharel em Nutrição, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas de São Paulo (CRN-SP)	30 horas semanais

- 3) Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 23 de junho de 2023
Prefeitura Municipal de Osasco**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 02/2019, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
011031/2023	54.346.361-8	João Vitor Machado Rodrigues da Silva	Zelador de Espaço Esportivo	Indeferido em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019, Capítulo XI – DA NOMEAÇÃO, item 3, alínea q) – q.10.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise do recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
011914/2023	22.947.577-2	Wiliam Chacon Marques	Oficial de Escola	Indeferido em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, itens 10.1.1, 10.1.3, 10.2.2 e Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, itens 11.1.1 e 11.14.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Em cumprimento à medida judicial constante no Processo de nº 1012818-13.2023.8.26.0405 da Comarca/Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramita no Protocolo Digital nº 202302000468, fica

SUSPENSA a nomeação do candidato ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA-RG 348033394, classificado em 15º lugar, para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR - CLASSE I**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 2431, de 26 de abril de 2023, **Portaria Nº 1378/2023**.

Osasco, 23 de junho de 2023.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

ATO DO SECRETARIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5365/2023****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ASSUNTO: RESSARCIMENTO DESPESAS EFETUADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, dando procedência ao pedido (fls. 268/270), **AUTORIZO** o pagamento a OSC Comunidade Impacto, inscrita no CNPJ sob o nº 15.416.010/0001-80, **no valor de R\$ 32.392,37** (trinta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), referente ao ressarcimento de despesas efetuadas para prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, que as despesas tiveram fato gerador em consonância com o objeto da parceria à época.

- PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SEPLAG e após para SECRETARIA DE FINANÇAS para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA**
Gabinete do Secretário de Cultura

Portaria Interna N° 17/2023

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público, que em virtude de não haver quórum mínimo para realização da Assembleia com integrantes dos segmentos artístico-culturais, marcada para o dia 17 de junho, na Escola de Artes César Antônio Salvi, decidiu-se por realizá-la no dia 02 de julho, domingo, às 10h00, de forma virtual, com o objetivo de eleger a Comissão Eleitoral, elaborar e aprovar o Regimento para a Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – biênio 2023/25.

Os interessados em participar: Artistas, Artesãos, Produtores, Grupos ou Coletivos, e Agentes Culturais de Osasco deverão se inscrever previamente através de formulário próprio, com o seguinte acesso: <https://forms.office.com/r/1dJwe0JbSk>

O acesso à Assembleia será enviado para os inscritos, com 30 minutos de antecedência do início.

Osasco, 22 de junho de 2023.


PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 51/2023**

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a designação da Professora PEB I, Rachel Menezes Batista – matrícula 192.024, para desenvolver o Projeto de acompanhamento e formação dos Professores na utilização da Lousa Digital na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2023.

Osasco, 23 de junho de 2023.
Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 878/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSERS DE SABONETE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE OSASCO.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10 horas do dia 23 de maio do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1322/2023 de 19/04/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 878/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 038/2023, **cujo objeto é o registro de preços para aquisição de dispensers de sabonete para as unidades escolares da rede municipal de osasco.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por esta pregoeira e as amostras e laudos pela Comissão Técnica, composta por servidores da Secretaria de Educação que atestaram a conformidade do produto ofertado, assim, a Licitante foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação **dispensers de sabonete**, foi adjudicado para a empresa **LP DO BRASIL – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 11.468.157/0002-43**, conforme relacionado abaixo:

Item 01 - pelo valor total de R\$ 8.424.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais); e

Item 02 - pelo valor total de R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 038/2023.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Bianca de Souza T. Santiago
Membro

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL 333/2023

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 28 de junho de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, com valor estimado total de R\$ 72.419,13 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Treze Centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço thais.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.715/2023.

Osasco, 23 de junho de 2023.

Talitha Catelani

Supervisora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL 343/2023

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 28 de junho de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS**, com valor estimado total de R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço thais.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.715/2023.

Osasco, 23 de junho de 2023.

Talitha Catelani

Supervisora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.514/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **26/06/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/07/2023 às 10h00min.**

Osasco, 22 junho de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1338/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.754/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 641,50 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1195/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.669/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1315/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.850/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 149.110,00 (Cento e quarenta e nove mil, cento e dez reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1314/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.799/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: GOLDEN FOOD – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cestas Básicas

VALOR: R\$ 468.468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1297/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.984/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 155.150,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1300/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002614/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.980/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.566.368,10 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1299/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002614/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.980/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 11.013.305,30 (Onze milhões, treze mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1301/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.988/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.000.981,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta e um reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1292/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.407/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 866,06 (Oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1293/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.407/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 1.272,28 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1294/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.407/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 2.401,60 (Dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1374/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.986/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 15.989,24 (Quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1230/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.691/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório
VALOR: R\$ 77.682,10 (Setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1331/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.225/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá
VALOR: R\$ 2.686,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1282/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.898/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 50.505,38 (Cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1283/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.898/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 2.947,39 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1373/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.654/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 7.159,32 (Sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1372/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.654/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 76.071,00 (Setenta e seis mil, setenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1329/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.561/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 2.106,60 (Dois mil, cento e seis reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1328/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.561/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 20.023,20 (Vinte mil, vinte e três reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1356/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.202/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório
VALOR: R\$ 5.806,89 (Cinco mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1357/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.202/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório
VALOR: R\$ 3.781,28 (Três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1279/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.523/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Artefatos de Concreto

VALOR: R\$ 255.253,60 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1280/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.523/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Artefatos de Concreto

VALOR: R\$ 60.510,00 (Sessenta mil, quinhentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1234/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.093/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1284/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.623/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolos

VALOR: R\$ 13.300,80 (Treze mil, trezentos reais e oitenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1285/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.623/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolos
VALOR: R\$ 34.544,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1286/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.623/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolos
VALOR: R\$ 5.603,20 (Cinco mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1287/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.623/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolos
VALOR: R\$ 21.488,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1288/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.623/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolos
VALOR: R\$ 19.248,08 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1289/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.623/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolos
VALOR: R\$ 61.195,92 (Sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1290/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.623/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolos

VALOR: R\$ 41.221,60 (Quarenta e vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1291/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.623/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolos

VALOR: R\$ 4.433,60 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1350/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.201/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 212,90 (Duzentos e doze reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1351/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.201/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 532,25 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1352/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.201/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 212,90 (Duzentos e doze reais e noventa centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1353/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.201/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório
VALOR: R\$ 149,03 (Cento e quarenta e nove reais e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1354/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.201/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório
VALOR: R\$ 212,90 (Duzentos e doze reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1355/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.201/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório
VALOR: R\$ 170,32 (Cento e setenta reais e trinta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1385/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.399/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1376/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.303/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1377/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.303/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1378/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.303/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1379/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.303/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1380/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.303/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1381/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.303/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1382/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.303/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1383/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.303/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1276/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.521/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1249/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.981/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 19.846,20 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1268/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.124/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 1.661,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1243/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.869/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1313/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.782/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e

Desmontagem para Eventos

VALOR: R\$ 199.891,87 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1310/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.128/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1311/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.128/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 11.200,00 (Onze mil, duzentos reais).

PUBLICADO POR OMISSÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA A DATA DE 03/04/2023

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 569/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.639/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: M.P.A. PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação de Carro de Som

VALOR: R\$ 92.055,60 (Noventa e dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E
PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

Retificação: Na publicação de 13 de abril de 2023 em relação a data da reunião de planejamento do Conselho Mulher de Osasco.

A Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade, por meio do Conselho da Mulher de Osasco gostaria de retificar a data da reunião mensal de planejamento que será realizada **dia: 29-06-2023, horário: 15hs, local:** Centro de formação dos Professores de Osasco.

Gercicleide Ferreira
Assessor de Eixos Temáticos

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 24

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
2334/2022	26090/2022	327/2022
11495/2023	20044/2013	12929/2023
19949/2022	24467/2022	3628/2023
12929/2023	9035/2023	21466/2022
10018/2023	21466/2022	6669/2023
7146/2023	10598/2023	6406/2021
7886/2021	12779/2018	6057/2023
8319/2023	12859/2023	6917/2023
10701/2023	11107/2020	10940/2023
3934/2023	8875/2023	924/2021
10144/2023	3016/2023	8011/2023
10238/2023	11262/2023	6311/2022
10611/2004	12616/2023	26854/2018
24559/2022	24064/2021	23973/2019
8958/2017	5530/2023	22487/2022
864/2023	12609/23	24304/2022
8234/2023	6220/2023	19337/2022
18441/2021	17139/2021	7464/2019
9446/2018	12778/2021	25385/2021
25696/2022	9356/2022	2875/2021
24304/2022	11346/2018	6272/2017
12606/2023	17139/2021	12242/2016
20273/2021	14073/2020	4674/2023
11149/2023	9769/2023	15902/2018
10144/2023	18494/2021	9319/2023
4674/2023	9769/2023	10000/2023
24870/2022	9464/2021	3934/2023
32549/2019		
9353/2021		

DERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
24371/2021	46781
12869/2023	47000
9942/2023	32812
11473/2019	46793

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
5464/2023	44949

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
19947/2020	44128
20659/2020	46879

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
42638/2011	43854

OSASCO, 23 DE JUNHO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
32848	28/04/2023	THIAGO FELYPE DA SILVA
44586	24/05/2023	ESP DE JOSE MUNHOZ BONILHA
47272	24/05/2023	EUNICE DE ANDRADE
47754	23/06/2023	B SETE PARTICIPAÇÕES S/A
47372	07/06/2023	CONDOMINIO OASIS ECOVIDA
47573	31/03/2023	GUILHERMO PARO
46344	10/04/2023	JORDANA GOMES PEREIRA
47701	30/05/2023	ESP DE: PEDRO GNATIUC
47346	23/04/2023	ANTONIO WOLEK
47344	23/04/2023	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
46400	02/05/2023	MANUEL JOSE DA SILVA ABREU
46910	24/05/2023	MARIA LUCIA DOMINGOS
47572	31/05/2023	RENATO DA SILVA VELLOZA
47556	04/05/2023	ESP ADELAINÉ DA S FERREIRA
44584	25/04/2023	SEBASTIÃO JOSE OTONI
47623	24/05/2023	IGREJA EXERCITO CELESTIAL
46438	16/02/2023	ESP DE ALCIDES MARQUES DA SILVA AY
47469	06/06/2023	EDMILSON PEDRO LUZ
46909	23/05/2023	VICENTE D ARCO
46438	16/02/2023	ESP DE ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA
47311	18/04/2023	FRANCISCO EDUARDO SIMONCINI
47149	02/06/2023	TETSUO KAN
47410	08/05/2023	ELETROPAULO MET ELETRECIDADE DE SP
47356	10/05/2023	JOSE CARLOS DA SILVA POVA
47568	26/05/2023	JOSE OMAR DA ROCHA
45325	22/05/2023	ALEXANDRE LUIZ ROQUE
47581	06/06/2023	MARCIA CASADIO
47580	06/06/2023	RENATO DA SILVA VELLOZA
47582	06/06/2023	ADELIA DO CEU TOME LOPES
47516	19/05/2023	ADMILSON DA SILVA
46991	25/04/2023	CARMELITA ELVIRA ALVES
46814	25/04/2023	ALEXANDRA SANTOS DE SOUZA CAVALCANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47242	24/04/2023	NILCE ROSA DE OLIVEIRA
46995	03/05/2023	ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS
46335	03/04/2023	ESP DE ANTONIO DE PAULA
47626	24/05/2023	ESP DE ROSITA SANTOS DA SILVA
47268	19/05/2023	MARCIA REGINA SILVA
36406	25/05/2023	CARLOS HUMBERTO BIANCO DE MORAES
47126	24/04/2023	JHAN MOHAMED ZOGBI
46789	10/05/2023	BIANCA BATTESINI
47561	11/05/2023	LIQUIDAS DISTRIBUIDORA S.A
47601	03/05/2023	COMPAR CONSTRUTORA E PART LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47406	05/05/2023	EDILEUSA PEREIRA DOS SANTOS
47417	15/05/2023	CARLOS SIMAO FELICIO
47630	30/05/2023	ORITILDES P CAVALCANTI
46274	05/06/2023	LUCIMAR SANTANA CORREIA
47178	15/05/2023	FLORISVALDO MIGUEL

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46265	12/05/2023	LEONOR CUSTODIO BARBOSA MURRO
47269	19/05/2023	MAFALDA NATAL RODRIGUEZ
46510	30/05/2023	SALOMÃO DE OLIVEIRA BARBOSA

OSASCO 23 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.913/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em conformidade com o Decreto 11.750/18, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.548.852/0001-29, pelo valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para aquisição de inseticida para aplicação espacial em Ultra Baixo Volume – UBV (Cielo UVL).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 23 de junho de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO: Na publicação constante do IOMO do dia 21 de junho do ano em curso, leia-se:

Ref.: Constituição de membros e Vigência das Comissões HMAA:

Segue abaixo relação de membros da Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Farmácia e Terapêutica e Comissão de Terapia Nutricional do H.M.A.A com vigência de 2023-2025.

Comissão de Revisão de Prontuários		
Miriam Lemos Horta	CRM 101.526	PRESIDENTE
Marcos Dionísio de Souza	CRM 166.677	SUPLENTE
Lucineide Brito Evangelista	COREN 87.614	MEMBRO
Maria Aparecida de Oliveira Barbosa	Matrícula 139.525	MEMBRO
Meire Aparecida Ventura Rabelo Palma	Matrícula 128.425	MEMBRO
Michele Casseiro Aroni	Matrícula 97.383	MEMBRO
Rosemeire de Faria Oliveira	Matricula 132.082	MEMBRO
Sandra Magali Fihlie Barbeiro	CRM 47.873	MEMBRO

Comissão de Revisão de Óbitos		
Marcos Dionísio de Souza	CRM 166.677	PRESIDENTE
Ana Cristina Meira de Vasconcelos	CRM 40.123	MEMBRO
Denise Helena de Castro Lacaze	CREFITO 33.498	MEMBRO
Jairo Iavelberg	CRM 91.050	MEMBRO
Mayla Pereira Donon	COREN 335.875	MEMBRO
Sarah Santos Miranda	CRM 181.302	MEMBRO

Comissão de Farmácia e Terapêutica		
Adriana Marques Gonçalves	CRF 43.783	PRESIDENTE
Ana Cristina Meira de Vasconcelos	CRM 40.123	MEMBRO
Bruna Martins Ferreira	COREN 401.535	MEMBRO
Jairo Iavelberg	CRM 91.050	MEMBRO
Tatiani Piedade de Campos	CRF 25.195	MEMBRO
Sandra Magali Fihlie Barbeiro	CRM 47.873	MEMBRO

Comissão de Terapia Nutricional		
Thiago Oliveira Souza	CRM 194.962	PRESIDENTE
Ana Cristina Meira de Vasconcelos	CRM 40.123	SUPLENTE
Alessandra Rissato Evangelista	CRN 8.209	MEMBRO
Elaine Emi Inazawa R. Cabral	COREN 73.233	MEMBRO
Luciana Ferreira Santos Miguel	CRM 85.341	MEMBRO
Raul Rodrigues Alencar Teixeira	CRF 174.195	MEMBRO
Rosenice Lopes da Cruz	COREN 345.819	MEMBRO
Sandra Ferreira da Silva	COREN 484.556	MEMBRO



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 281, de 22 de junho de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 327 realizada no dia 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

- **Aprovar; Ata da Reunião Extraordinária nº 219 de 23 de maio de 2023.**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA 23 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às nove horas e dez minutos 09:10 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480. Térreo, Sala 9 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Sílvia Regina Maciel Fonseca, dá-se início à reunião, conforme quórum existente, titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no CMS. A Presidente cumprimenta a todos. A Secretária Executiva informa que os Conselheiros (as) Suplentes Sra. Simone, Sr. Alfredo, Sr. Antônio Rodrigues (Toninho) Sra. Maria do Rosário (Rosa) e Sra. Katia, estarão substituindo nesta reunião os Conselheiros (as) Titulares, Sr. Hilário, Sra. Cristiane, Sr. Josmar, Sra. Rita, e a Sra. Carleuza, que avisaram que não estariam presentes. A Presidente Sílvia Regina diz que está dando a tolerância de dez (10) minutos e lembra a todos que os celulares precisam ficar no silencioso, lembra também que conforme decidido na reunião anterior, a reunião não pode ser gravada, a não ser exclusivamente para fazer a ata. E pede para a Secretária Executiva fazer a leitura da convocação e pauta da Reunião; **1º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 – FMS. **2º Ponto de Pauta:** Formação de Comissão Provisória para discutir o Regimento Interno. **3º Ponto de Pauta:** Informes. **1º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 – FMS. A Presidente passa a palavra para o Sátiro fazer a apresentação, que cumprimenta a todos e entrega cópias impressas da apresentação ao Pleno, diz que por essa apresentação ser a primeira dessa composição do Conselho, ele acrescentou inicialmente algumas explicações para tentar harmonizar o conhecimento e interpretação dos dados e iniciou falando dos orçamentos e demais demandas. A apresentação é realizada a cada 4 meses, normalmente ela é realizada no último dia útil do mês seguinte e tem dois objetivos básicos: primeiro são apresentados o montante e a fonte de recursos executados neste período e o segundo, é demonstrar a auditoria realizada, fase de execução e período de determinações elencadas como prioridade e por último a oferta da produção, que sai como resultado. Ele faz a apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através de slides, explicando quadro a quadro, período por período e se dispendo a responder a todos os questionamentos dos Conselheiros. A Secretária Executiva Edna Brasil, diz que houve uma falha, que era para ter chamado o conselheiro suplente Sr. Paulo Orestes à mesa, pois o conselheiro Anor não está presente e pede para que ele venha compor a mesa. A Presidente agradece o Palestrante pela apresentação, diz que quer fazer uma agenda para conhecer cada Unidade de Saúde, cada Setor e Departamento de Saúde que ele falou, diz que é da Secretaria de Saúde há vinte (20) anos e não a conhece na sua totalidade. Ela convida o Secretário de Saúde, Dr. Fernando para falar e o mesmo cumprimenta e agradece a todos dizendo que já é a décima primeira ou décima segunda apresentação que ele participa e diz que a prestação de contas serve para gente ponderar como a gente avalia dentro da verdade, cada coisa da nossa vida. Temos que ver as setas para onde estão apontando, se está indo para indicadores melhores, se ela está estável, não apresentando melhoras, se está indicando para baixo, se vê que está indo para uma ruína. Depois dessa apresentação do Sátiro vejo muitas coisas que eram ideias, que eram propósitos dentro da pasta se concretizando, fica nítido que a gente vê principalmente na Atenção Primária de Saúde, que ela está mais atuante, atendendo muito mais e o Setor de Urgência e Emergência está atendendo menos e isso vai de encontro ao nosso propósito, que é a questão de Gestão de Saúde que é o que o SUS preconiza. Tratar doença não adianta, a gente quer qualidade de vida. Os dados por si só se demonstram muito coesos e fico muito feliz, que muito daquilo que falei a dez (10) prestações atrás estão aí concretizadas. A Presidente



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



abre para perguntas, diz que será da mesma forma definida na reunião anterior, levanta a mão, fala o nome, se inscreve para que a gente possa estar colocando na ata certinho. A conselheira Ariane se inscreve e diz que primeiro gostaria de dar parabéns à Secretária, que como representante da Maternidade, estamos descentralizando o planejamento reprodutivo, hoje a pessoa é atendida na UBS, passa em uma consulta de enfermagem e abre o processo na UBS, ela não precisa mais ir à maternidade e isso é uma libertação. Sei o quanto é difícil, tem mães que falam, “Eu Preciso operar”, só que não chega a informação e ela perde a oportunidade de fazer uma laqueadura, com 3 ou 4 cesárias anteriores e isso graças a Deus, não vai ter mais. É uma batalha da gente da Saúde. Eu fico emocionada, obrigada pela liberdade e autonomia que a gente está dando para a Atenção Primária. A Secretária Executiva pergunta se mais alguém da mesa quer se inscrever e ninguém se manifesta, ela informa que o Sr. Paulo S. Marcelino se inscreveu e passa a palavra a ele, que cumprimenta a todos (as) (es) e diz que na verdade veio ao CMS entregar uma prancheta que estava em seu poder e chegando aqui se deparou com uma reunião de prestação de contas, e quis o destino que o recorte era cobertura vacinal, que era uma preocupação dele como Conselheiro, Secretário Executivo e depois como Presidente deste Conselho e naquele recorte, falava sobre a cobertura na zona norte, centro e sul e a zona centro, a cobertura vacinal para criança era a que tinha menor adesão, era oferecida a vacina e os pais, por diversas razões que ele não quer nem levantar no momento, não levavam seus filhos para vacinar. Ficava em torno de 80%, enquanto que os bairros periféricos atingiam quase a totalidade. E pergunta se isso ainda se mantém e se sim, o Poder Público precisa tomar alguma atitude, pois a seu ver, isso é uma violação dos Direitos da Criança e Adolescente, que é direto a proteção, a saúde e tantos outros. O Sátiro responde que a situação da cobertura vacinal no centro ainda é em torno de 75 a 80% e tem vários fatores, a negação da vacina é um deles, que a disponibilidade de pontos de vacinação no centro é um pouco prejudicada se comparada com a periferia porque o centro é uma região de alta movimentação, é diferente daquela unidade que consegue criar uma aproximação com aquelas pessoas que residem próximo dela. Tem estudos que mostram que quanto mais a pessoa é centralizada nas cidades, menos apegada ela é com pessoas e com serviços de rotina e são comportamentos populacionais, precisa criar métodos para intervir nisso. É prematuro, mas temos uma proposta de fazer um centro de vacinação aqui no centro de Osasco, ele ainda está em processo orçamentário, financeiro, planejamento e aí talvez ajude nessa cobertura. O conselheiro José A. Carvalho (Zezinho) diz que as vezes vai na unidade e encontra dificuldade, dizem que vai ter que agendar visita e isso é demorado, não sei se é assim em todas as unidades. O Sátiro responde que tem algumas vacinas que estão em falta nesse momento, o frasco é de dez (10) doses, se abrir o frasco para aplicar uma, perde-se nove (09) doses, então as unidades fazem agendamento para que não aja desperdício. Esse é um dos fatores, mas estamos num quadro de cinco (05) mil funcionários e para ter um que está num mal dia e fazer um péssimo atendimento, pode acontecer, precisamos ver qual foi o caso, se é questão de gerenciamento das doses ou se é um funcionário que precisa ser melhor orientado para não acontecer isso. A Presidente pergunta se alguém tem mais alguma pergunta, como ninguém se manifesta, ela coloca em votação e Suzete, Simone, Alfredo, Toninho, Ariane, Zezinho, Katia, Giovana, Paulo, Silvia e Edna **votaram SIM**. O conselheiro Eduardo vota pela aprovação parcial e diz que se quiserem justificativa, ele se dispõe a dar e o conselheiro Francisco diz que aprova parcialmente pelo motivo que a Comissão de Orçamento e Finanças fez algumas solicitações para o CMS solicitar à Secretaria de Saúde, para que a gente tivesse autonomia para certificar do que estava sendo apresentado, e não chegou a tempo para que a gente de fato averiguasse aqueles documentos para se ter um embasamento. E assim, **a Apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 – FMS foi aprovada por 15 (quinze) votos sim, sendo 2 (dois) com ressalvas**. A Presidente agradece ao Sátiro, a Cinthia e ao Robério pela presença e participação, agradece também aos demais Diretores e ao Secretário, diz que sempre serão muito bem-vindos nas reuniões. **2º Ponto de Pauta:** Formação de Comissão Provisória para discutir o Regimento Interno. A Presidente diz que na sua opinião todos deveriam participar, pois é extremamente importante, a gente precisa adequar o nosso Regimento Interno que está muito defasado, muito dubio e tem alguns pontos que estão ausentes e temos que agregar. A conselheira Suzete pergunta se nas Comissões provisórias, indefere se quem já está em três (3) Comissões ou é contada também para limite de três (3) Comissões. Após discussão, o Pleno deixa claro que as Comissões Provisórias não entram no critério de pertencer no máximo três (3) Comissões. A Presidente perguntar ao Pleno, quem gostaria de fazer parte da Comissão Provisória para discutir o Regimento Interno e se manifestam; José Antônio Carvalho, Edna Maria Brasil, Ariane Fuccilli, Cristiane Aparecida Jesus de Souza, Giovana Alessandra S. Cogo Rodrigues Andrade,



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Francisco Edson Rodrigues, Eduardo Dias Real, Rejane da Costa Oliveira, Suzete Souza Franco, Maria do Rosário da Silva Duarte, Antônio Rodrigues dos Santos, Alfredo Martins da Silva, Simone Sandra da Silva Figueredo, Paulo Orestes Almeida, Silvia Regina Maciel Fonseca, Jacksyara de Sousa Santos, a conselheira Ariane lembra que tem os conselheiros Josmar Rocha de Oliveira, e José Francisco Pereira de Sousa que não estão presente aqui, mas deixaram avisado no grupo do WhatsApp que querem participar desta comissão, o conselheiro Oliver Mariano pede a palavra e diz que ele não tem a clareza do que essa Comissão vai fazer, qual o tempo de duração, assim como as outras Comissões, para que ele possa participar e agregar novos conhecimentos e trazer algo melhor para a Saúde. Diz que em relação ao regimento interno, encaminhou à Presidente e à Secretária Executiva, um regimento interno para se ter uma base, um início, diz que não sabe até onde pode estar atuando nesse sentido e para colocar sua participação, fica muito complexo sem esses esclarecimentos. A Presidente esclarece que a função desta comissão será adequar o regimento interno com a realidade atual do CMS e que cada um vai estar lendo e colocando o que gostaria de estar mudando neste regimento, que serão marcadas reuniões para se discutir cada alteração proposta. A Secretária Executiva diz que temos as Comissões Permanentes, cada uma tem sua coordenação e é o Coordenador quem determina juntamente com seus Membros como será o trabalho e essa Comissão Provisória, seus componentes precisarão ver onde precisa mudar, fazer alteração e mencionar isso no e-mail, depois se reunir e olhar as sugestões de mudança, ver se a maioria concorda ou não, para fazer um novo regimento ou só as alterações necessárias. O conselheiro Oliver diz que acha que todos os Conselheiros deveriam participar desta Comissão e se a Secretária Executiva permitir, ele passa aquela minuta que já encaminhou para que todos possam dar uma olhada. A Presidente diz que é importante enviar por e-mail e estando no e-mail do Conselho, será enviado para todos os Conselheiros (as). Ele pergunta se pode colocar no grupo de WhatsApp que todos terão acesso e o Pleno concorda. A Presidente lembra a todos que as sugestões de alteração precisam ser enviadas por e-mail. O conselheiro Francisco diz que entendeu que o conselheiro Oliver questionou sobre um período para os trabalhos desta Comissão, que seria uns três (3) meses para que possamos nos reunir, planejar os trabalhos e que sejam formuladas as alterações com consenso a Mesa. A Secretária Executiva lembra que entrarão novas comissões provisórias, como de Eleição Complementar, Capacitação para Conselheiros e outras que podem se fazer necessárias, temos que nos atentar a isso para não ficar um monte de Comissões e não haver tempo para tantas reuniões. O Pleno decide por três (3) meses para os trabalhos de reformulação do Regimento e conforme o andamento, se vê a necessidade de alterar o prazo. O conselheiro Francisco diz que entende que precisa constituir uma Coordenação para que se consiga avançar. A conselheira Giovana diz pensar que tem que ser a Presidente do CMS e o Pleno concorda que a Presidente do CMS seja a Coordenadora da Comissão que fará as alterações no regimento interno deste Conselho. A conselheira Rejane questiona se essas alterações propostas serão passadas pelo Jurídico, por que pode haver alteração que não se encaixe dentro de alguma lei. A conselheira Suzete diz que a gente tem outras referências para buscar, que é o Conselho Estadual e o Nacional e que o Conselho Nacional tem diversos artigos, Resoluções que direcionam os Conselhos Municipais. A Presidente diz que serão feitas as colocações e serão encaminhadas para saber se são pertinentes ou não, claro que terá que estar de acordo com a legislação. **3º Ponto de Pauta:** Informes. O conselheiro Antônio Rodrigues dos Santos (Toninho) fala sobre a questão da segurança nas unidades de Saúde, temos Unidades que as vezes tem furtos, as vezes ameaças a Funcionário, já cobramos via sindicato alguma ação do Governo em relação a segurança, talvez pedir para que a Guarda Municipal faça mais rondas ali nas proximidades. A Presidente diz que na Poli Sul onde ela trabalha, de vez em quando aparece alguém lá que quer agredir, principalmente o pessoal da farmácia, já foi até ameaçado de morte e nós temos lá um funcionário que é vigia o patrimonial, não nos ajuda e as vezes a gente sente até medo de ficar lá, por que é complicado. Acho que é pertinente olhar isso com carinho, porque tem unidades que estão em lugar muito perigoso. O conselheiro Toninho pergunta se a Secretaria tem esse levantamento de quais Unidades tem maior índice de violência, é mais vulnerável. O conselheiro José Antônio (Zezinho) fala sobre um fato ocorrido a uns 3 ou 4 anos atrás, uma vizinha que estava sendo levada para tratamento no Giglio e um outro paciente que veio no mesmo carro, foi tentar segurar e caiu encima dessa paciente, houve uma obstrução, alguma coisa foi afetada na parte interna dela e na hora ninguém pensou em passá-la para ver o ocorrido e ela veio a morrer por isso. Ela era mãe solteira de um filho especial que ficou sem amparo, sobrando para a comunidade resolver. O munícipe Chiquinho pede para que esta Mesa se preocupe também com a segurança e bem-estar dos funcionários, a agressão existe. Ontem eu vi uma, eu entrei na briga, os



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Funcionários estão trabalhando doentes, sendo agredidos. Ele pede a Mesa que se reúna com o Secretário, sentar, pensar juntos e cobrar do Prefeito que olhe para a saúde e segurança dos trabalhadores. A Presidente diz; quando você fala de saúde do trabalhador, me vem o seguinte, nós não temos um lugar para a gente ser atendido, nós temos que pegar fila, temos que pedir favor para o Médico, para ser atendido quando não está passando bem. Seria tão importante que nós tivéssemos um espaço para o atendimento do Servidor. A conselheiro Suzete informa que infelizmente é inconstitucional, é uma lei federal, eles falam que é como privilégio para uma categoria. O conselheiro Toninho diz que essa é uma cobrança de muitos anos dos Servidores e conforme a Suzete colocou, constitucionalmente, você não pode privilegiar um grupo de trabalhadores, aqui não é o Fórum para estar discutindo isso, mas como poderia ser feito, isso poderia estar sendo custeado pelo Servidor e a prefeitura poderia subsidiar uma parte e aí não teria problema. A conselheira Suzete pede a palavra para dar resposta sobre o monitoramento nas Unidades, diz que de fato, depois da pandemia estamos enfrentando um período muito difícil de agressividade, de violência e tribulações que vocês podem ver acontecer com frequência, agressão até por policiais, armados, quando vão para uma abordagem que eles estão sozinhos, eles estão sofrendo agressão. A gente está falando de quem deveria trazer segurança para a população e está nessa vulnerabilidade. O que a gente tem já de previsão e de contratação, foi repassado para a Secretaria de Saúde, uma emenda parlamentar, para fazer o serviço de monitoramento de todas as Unidades de Saúde, como está na Educação, toda Unidade da Educação tem um totem com serviço de monitoramento ligado ao C.O.I. – Centro de Operações Integradas. Estamos na fase de processo para aquisição desse monitoramento das Unidades. Diz que nem sempre a unidade que está mais na periferia é a mais atingida, muito pelo contrário, nós temos Unidades da periferia que temos um apoio muito grande da comunidade, da proteção daquela unidade, nas áreas mais centrais a vulnerabilidade aumenta. O conselheiro Eduardo diz que sobre a questão da violência nas unidades, acho que a gente não pode descartar a questão da violência institucional contra os trabalhadores (as), a questão do assédio moral por exemplo, é uma questão subnotificada, a gente tem inúmeros relatos de assédio moral, Gestão contra Trabalhador, perseguições, entre outras situações que é difícil até de narrar e aí, Osasco está com projeto de monitoramento, a minha sugestão inclusive ao representante do SINTRASP e ao Pleno, é que façamos a pauta da Saúde do Trabalhador e que a Entidade SINTRASP faça o monitoramento se essa vigilância não tem a possibilidade de potencializar uma vigilância punitiva contra trabalhadores. A Presidente diz para que ele mande a sugestão de pauta para o CMS e diz que nesta reunião, por ter sido prestação de contas, não foi possível colocar outras pautas, colocou apenas a formação da Comissão do regimento por ser um assunto de urgência. E às onze horas e quinze minutos 11:15, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Silvia Regina Maciel Fonseca** agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu Edna Maria Brasil** redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

José Antônio Carvalho

Edna Maria Brasil

Ariane Fuccilli

Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade

Francisco Edson Rodrigues

Eduardo Dias Real

Rejane da Costa Oliveira

Suzete Souza Franco

Maria do Rosário Da Silva Duarte

Antônio Rodrigues dos Santos

Alfredo Martins da Silva

Simone Sandra da Silva Figueredo

Katia Sirlene Rodrigues da S. de Lima

Paulo Orestes Almeida

Silvia Regina Maciel Fonseca



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Silvia Regina Maciel Fonseca
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 281, de 22 de junho de 2023, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Osasco, 22 de junho de 2023.

Portaria nº 004/GCM/2023

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.641 de 06 de setembro de 2006 que regulamenta a Lei 4.037 de 18 de maio de 2006, Seção II;

I – Tornar público e divulgar os nomes dos agraciados no ano de 2023 com a Láurea de Mérito Pessoal:

2º Grau

GCM 2ª Classe Bruno Novaes Rosa – matrícula 191.804

3º Grau

Inspetor Geraldo Majela de Lima – matrícula 16.147

GCM 1º Classe Alaildo Barbosa da Silva – matrícula 144.709

GCM 1º Classe Monica da Silva Santos – matrícula 176.911

GCM 2º Classe Geiza da Silva Pereira – matrícula 190.858

4º Grau

Inspetor Regional Erivan da Silva Gomes – matrícula 18.378

Inspetor Paulo Henrique de Souza – matrícula 26.207

GCM 1ª Classe Mauro Sergio da Silva – matrícula 142.592

GCM 2ª Classe David Samuel Fernandes – matrícula 191.809

GCM 2ª Classe Alef Rai Vieira Fernandes – matrícula 191.802

GCM 2ª Classe Jefferson Anacleto – matrícula 191.842

GCM 3ª Classe Régis Sócrates Almeida Fernandes – matrícula 194.881

5º Grau

Classe Distinta Paulo Augusto Nazareth – matrícula 18.326

GCM 1ª Classe Valdirez Alexandrino Caetano – matrícula 148.700

GCM 2ª Classe Aureliana Ponciano da Silva – matrícula 190.842

GCM 2ª Classe Aldo Cezar de Pontes Borges – matrícula 190.846

GCM 2ª Classe Alexandre Silva de Oliveira – matrícula 190.849

GCM 2ª Classe Eduardo Orlando – matrícula 190.886

GCM 2ª Classe Alisson Souza da Silva – matrícula 191.800

GCM 2ª Classe Antonio Carlos Trancolin – matrícula 191.803

GCM 2ª Classe Douglas R. do Santos Silva – matrícula 191.814

GCM 2ª Classe Lucas Alberto Piotto – matrícula 191.846

GCM 3ª Classe Silvio Gonçalves Maia – matrícula 194.791

GCM 3ª Classe Heitor Tadeu dos Santos – matrícula 194.801

GCM 3ª Classe Leandro Mauricio de Souza – matrícula 194.813

GCM 3ª Classe Lucas Andrade Roque – matrícula 194.819

GCM 3ª Classe Anderson Américo P.S. e Souza – matrícula 194.828

II – Publique – se,

MIGUEL ARGANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.659/2023**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em capacitação para oferecimento de curso e treinamento aos servidores do DOIU.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, e com fundamento no artigo 72, inciso VIII e artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**, com dispensa de licitação, a contratação direta da empresa **BIM EXCELLENCE LTDA**, inscrita no CNPJ 44.264.719/0001-05, no valor de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publique-se, a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças e após à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de junho de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo nº. 01/2023, de acordo com o Resultado Final publicado em 23 de junho de 2023, para formação do cadastro reserva para o cargo de Professor de Desenvolvimento de Sistemas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the institution.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO DO DESPACHO****PROCESSO 353/23****PREGÃO PRESENCIAL 006/23****RECURSO ADMINISTRATIVO****RECORRENTES: SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S/A
COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINO S/A****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA**

As empresas **SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S/A** e **COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINO S/A** interpuseram recursos e ambos foram recebidos em nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ambas ofertaram contra-razões tempestivas.

A Presidência, amparada no r. Parecer juntado aos autos, decide pelo desprovemento dos recursos formulados pelas licitantes **SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S/A** e **COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINO S/A**, acata a r. decisão apresentada pela Comissão Técnica em sede de relatório técnico lavrado a respeito e acompanha o Despacho da Pregoeira no processo 353/23, no sentido de que seja consultado o segundo colocado para seja dado andamento ao certame.

Osasco, 21 de junho de 2023.

José Carlos Pedroso
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o cargo disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 01/2023, a lista do **resultado final**, conforme adiante:

1. Lista de Candidatos Habilitados**Lista Especial**

Não houve inscrições para a lista especial.

Lista Geral**Cargo – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Total de Pontos</i>	<i>NotaObj</i>	<i>NotaDissert.</i>	<i>Class.</i>
WESLEY FERNANDO SIMONINI	42340451-9	8,5	6,0	2,5	1º

Informa ainda, que não houve recurso interposto contra a Divulgação do Resultado Provisório.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 352/23****Edital de Pregão Presencial n.º 002/23****Tipo: Menor Preço Global por Lote****Objeto: Aquisição de uniformes escolares para as creches Mundo da Criança, conforme anexo I, do Edital de Pregão Presencial 002/23.**

Na licitação acima, foram adjudicados os itens do lote 01, no valor global de R\$ 2.131.117,00 em favor da empresa C. M. Orathes Confecções e Equipamentos Ltda; lote 2, no valor global de R\$ 708.498,00, em favor da empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda; lote 03, no valor global de R\$ 652.000,00, em favor da empresa J Dias Comércio e Confecções Ltda. O critério de julgamento foi o de menor preço global por lote.

Osasco, 21 de junho de 2023.

Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira – Portaria 92/23

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 352/23****Pregão Presencial n.º 002/23****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****Objeto: Aquisição de uniformes escolares para as creches Mundo da Criança, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 002/23.**

Homologo o presente certame, posto que de acordo com os termos do Edital e Parecer anexos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 21 de junho de 2023.**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público Edital nº 01/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	DESEMPATE				DF
						I	CE	CB	DN	
PROCURADOR	1	CLEBER RICARDO DA SILVA	4058	99,00	9,00	Não	67,50	22,50	18/01/1977	Não
PROCURADOR	2	PAMELA MAIA	4251	97,50	10,00	Não	70,00	17,50	13/08/1996	Não
PROCURADOR	3	MARCOS PAULO ALVES DE CASTRO	4168	94,50	9,50	Não	65,00	20,00	16/04/1987	Não
PROCURADOR	4	MARIA CRISLAINE DOS SANTOS LOPES	4342	93,00	8,00	Não	60,00	25,00	18/08/1994	Não
PROCURADOR	5	WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES	4161	91,00	8,50	Não	57,50	25,00	10/05/1984	Não
PROCURADOR	6	JOSE DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS	4166	85,00	7,50	Não	62,50	15,00	31/01/1985	Não
PROCURADOR	7	MARIA CRISTIANE LOPES LIMA	4300	85,00	7,50	Não	60,00	17,50	02/02/1991	Não
PROCURADOR	8	RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANÇA	4293	84,00	9,00	Não	57,50	17,50	02/12/1984	Não
PROCURADOR	9	ELIS FAGNANI GAMA	4008	83,00	8,00	Não	52,50	22,50	24/03/1991	Não
PROCURADOR	10	MATEUS CAMPOS ABREU	4183	82,50	7,50	Não	55,00	20,00	06/06/1993	Não
PROCURADOR	11	EVANDRO VENANCIO DA SILVA	4073	82,00	9,50	Não	55,00	17,50	20/06/1985	Não
PROCURADOR	12	JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO	4245	82,00	9,50	Não	50,00	22,50	31/05/1989	Não
PROCURADOR	13	JESSICA SANTANA RUIZ	4036	81,50	9,00	Não	55,00	17,50	10/03/1997	Não
PROCURADOR	14	MARCOS ROGERIO DE LIMA	4328	81,00	8,50	Não	55,00	17,50	23/02/1969	Não
PROCURADOR	15	SARA LEO FERRER DE SOUZA	4076	80,00	7,50	Não	55,00	17,50	07/01/1988	Não
PROCURADOR	16	LEILANE SOUZA TEIXEIRA BRITO	4188	79,50	9,50	Não	55,00	15,00	05/01/1988	Não
PROCURADOR	17	LUCAS BIALETZKI PAULETTI	4276	78,50	6,00	Não	55,00	17,50	06/03/1997	Não
PROCURADOR	18	RONALDO CARLOS VITAL	4141	78,50	6,00	Não	50,00	22,50	26/09/1966	Não
PROCURADOR	19	GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	4230	77,00	9,50	Não	57,50	10,00	13/01/1990	Não
PROCURADOR	20	BRUNO APARECIDO DA SILVA	4033	75,00	5,00	Não	57,50	12,50	14/03/1997	Não

NF = Nota Final / DI = Nota da Prova Dissertativa / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho - Presidente

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público Edital nº 01/2023, para o cargo de **PROCURADOR**, com publicação oficial do edital de classificação (após recursos) nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao cargo supracitada do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de junho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho - Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de junho/2023 (parcial)

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alessandra Pierangelli Gil	96.214	PEB - I	09/06/2023 à 24/07/2023
2	Alexandra Pereira Galindo de Salles	193.724	PEB - I	20/04/23023 à 19/05/2023
3	Claudete dos Santos Barrozo	147.576	Servente de Escola	04/05/2023 à 02/06/2023
4	Elizete Pereira da Costa	108.708	PDI - I	28/03/2023 à 06/06/2023
5	Gabriela Aparecida Pontes	190.294	PEB - I	20/04/2023 à 18/06/2023
6	Girleuza Silverio Pereira da Silva	193.430	PEB - I	01/06/2023 à 31/07/2023
7	Isabel Maria Rebello Pinto Dias	80.511	Supervisora de Ensino	11/05/2023 à 25/05/2023
8	Lucineide de Melo Alves	82.965	PEB - I	06/05/2023 à 06/06/2023
9	Marcos Eduardo da Silva	198.126	Servente de Escola	18/04/2023 à 27/04/2023
10	Marcos Eduardo da Silva	198.126	Servente de Escola	23/05/2023 à 27/05/2023
11	Maria Angelica Faria Buso Correa	80.376	PEB - I	31/05/2023 à 29/07/2023
12	Maria José de Andrade Porto	193.401	PEB - I	23/03/2023 à 08/05/2023
13	Mauro Feyer	140087	Oficial de Escola	21/04/2023 à 26/04/2023
14	Renata Santos Oliveira	195.684	PEB - I	12/05/2023 à 05/06/2023
15	Simone Catarina de Novaes	173.711	PEB - I	30/03/2023 à 12/04/2023
16	Sueli Ventura	191.665	PDI - I	03/03/2023 à 30/06/2023
17	Tania Regina Santesso	153.684	PEB - I	01/04/2023 à 01/007/2023
18	Vania Cristina Domingues Lopes	191.915	PDI - I	03/05/2023 à 12/05/2023
19	Vera Lucia Estevam	138.963	Oficial de Escola	05/01/2023 à 31/08/2023

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aparecida Angelica S. de Souza Franco	195.956	Técnico de Enfermagem	27/04/2023 à 26/05/2023
2	Benedita Carmen Valerio	91.452	Auxiliar de Enfermagem	10/06/2023 à 31/07/2023
3	Erika Ferancelina Pereira	94.993	Auxiliar de Enfermagem	27/03/2023 à 23/08/2023
4	Marcelo Tadeu de Almeida	97.379	Atendente	18/04/2023 à 02/05/2023
5	Orlando Freitas Unger	150.028	Atendente	25/03/2023 à 31/08/2023
6	Rosana Terrabuio Marques Rodrigues	100.290	Auxiliar de Enfermagem	02/05/2023 à 10/06/2023
7	Simone Faria Magalhaes	95.559	Médico Clínico Geral	Licença Indeferida
8	Suellen Pires Molero	97.546	Atendente	06/04/2023 à 31/08/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aguinaldo Jose de Arruda	131.432	Motorista Transp Pesados	15/05/2023 à 06/06/2023
2	Fabricia di Clementi	175.307	Motorista Transp Leves	26/05/2023 à 23/08/2023
3	Ivan Pedro de Araujo Silva	175.018	Motorista Transp Pesados	01/05/2023 à 31/10/2023

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO OSASCO - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adrielly Luiza Moreno Pedro	3680	Auxiliar de Docência	04/05/2023 à 02/07/2023
2	Fabio Agapito de Oliveira	3393	Aux. de Administração	11/04/2023 à 10/05/2023
3	Paula Francesco Dias	3488	PDI - I	22/03/2023 à 05/04/2023
4	Paula Francesco Dias	3488	PDI - I	18/04/2023 à 01/05/2023
5	Paula Francesco Dias	3488	PDI - I	03/05/2023 à 01/07/2023
6	Sandra Fernandes Dias	3339	PDI	31/03/2023 à 06/04/2023
7	Sandra Fernandes Dias	3339	PDI	02/05/2023 à 15/05/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Daniel Antonio dos Santos	181.986	Oficial Administrativo	17/04/2023 à 15/06/2023

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Bianca dos Santos Guimaraes	195157	PDI - I	03/04/2023 à 06/04/2023
2	Catia Patricia do Nascimento Guardieri	93471	PEB - I	22/04/2023 à 28/04/2023
3	Cecilia Maria Lemos Cruz Morais	199.233	PEB - I	Licença Indeferida

CONTINUAÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EDUCAÇÃO - JUNHO/2023

4	Claudia Figueiredo Moreira	191656	PDI - I	24/04/2023 à 25/04/2023
5	Elaine Cristina Didone Alzani	200.578	PDI - I	29/05/2023 à 31/05/2023
6	Fernanda Silveira Lobato Teixeira	98.484	PEB - I	04/05/2023
7	Fernanda Silveira Lobato Teixeira	130.736	PEB - I	04/05/2023
8	Patricia Moreira Corripio	93356	PEB - I	03/04/2023 à 06/04/2023
9	Patricia Moreira Corripio	93356	PEB - I	13/04/2023 à 14/04/2023
10	Sumara Rugno	105.564	PEB - I	15/03/2023 à 17/03/2023
11	Sumara Rugno	154.009	PEB - I	15/03/2023 à 17/03/2023
12	Tatiane Calegari Montak	104.804	PDI - II	16/03/2023 à 20/03/2023
13	Tatiane Calegari Montak	104.804	PDI - II	08/04/2023 à 12/04/2023
14	Tatyane Sayuri Osiro	200400	PEB - I	18/04/2023 à 24/04/2023

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFANCIA E JUVENTUDE - SEIJ

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Paula Marques Santyago	191.021	Oficial Administrativo	14/04/2023 à 20/04/2023

Osasco, 23 de junho de 2023



Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005/2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio do Presidente do Instituto – Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Processo Licitatório nº 3005/2022 – Pregão Presencial nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza sem fornecimento de material e equipamento, *copeiragem, recepção e portaria, nas dependências do IPMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO*, localizado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco – SP, compreendendo as unidades: Sede e unidade Anexo – Perícia, do Município de Osasco (SP).

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

O procedimento licitatório teve início em face da urgente necessidade de contratar os serviços especificados no Termo de Referência que resultou no Edital do Pregão Presencial nº 01/2023.

Entretanto, após melhor análise do objeto licitado, constatou-se a importância de uma observância maior e minuciosa nos quantitativos e funções dos itens descritos no Termo de Referência, bem como a demonstração efetiva destes, através de levantamentos de quadro de pessoas permanente e seus transientes, que transitam nos ambientes do Instituto (sede e anexo), para que assim dimensionar de forma adequada e correta, não se submetendo a demasia, com responsabilidade fiscal a utilizar os recursos públicos da melhor forma possível, com zelo e eficiência. Destaca-se:

Portanto, em razão do exposto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** decidiu exarar justificativa para revogação da referida licitação, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência,

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de Osasco (SP).

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação.

Considerando, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

Quanto às razões que ensejaram a presente Revogação, é plenamente justificável por razões acima mencionadas. Dessa forma, oportuno se faz constar a necessidade real de adequação do Termo de Referência.

Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e adequar os quantitativos e funções descritas nos itens, para elaboração de novo certame.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

Faz-se importante ressaltar que a Revogação de uma Licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 "caput" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Nota-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público." A revogação se funda em juízo que

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, vejamos o enunciado da Súmula nº 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Acrescenta-se, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria:

A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório. [...] diante de fato novo e não obstante a existência adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. **Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou-se inconveniente ao interesse coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior** (Marçal Justen Filho). **O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato.** Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n. 8.666/93. Precedentes (STJ. Ministra Eliana Calmon). Com a devida fundamentação, pode a administração pública revogar seus próprios atos, sendo legal a

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



anulação de processo licitatório quando o edital do certame está eivado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial** (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). 24-01-2017).

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação **ou na celebração do contrato**. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da **celebração de um futuro contrato** com base em critérios de **conveniência e oportunidade**.

V – DAS RECOMENDAÇÕES

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 3005/2022, Pregão Presencial nº 01/2023, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, submeto a presente justificativa para análise da autoridade superior, conforme determinação contida no art. 49 da Lei 8666/93, para apreciação e, se for o caso, ratificação.

Osasco, 15 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

**Cláudia Bonfim
Pregoeira**

**Karina Carvalho Vieira
Membro**

**Patrícia Fernanda de Medeiros Almeida
Membro**



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



VI - DA DECISÃO

RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa da Sra. Pregoeira ou Comissão de Licitação, ratificada pela Procuradoria Autárquia do Instituto do Município de Osasco e **REVOGO** o Pregão 001/2023, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.



Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente -IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 319/2023

Osasco, 22 de junho de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar **SERGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO**, matrícula 14.385, RG 17.123.561-7, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA, no período de 09/06/2023 a 23/06/2023, durante o período de férias do titular do cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria n. 320/2023

Osasco, 22 de junho de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

- I – Exonerar a pedido **MÔNICA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG 50.499.880-8, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.
- II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

ERRATA

Na publicação do dia 16/06/2023, à fl. 167.

Onde se lê:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Concedido
Priscila Dantas Bento	100.102	PDI - II	16/04/2023 à 18/04/2023

Leia-se:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Concedido
Priscilla Dantas Bento	100.102	PDI - II	17/04/2023 à 19/04/2023

Osasco, 23 de junho de 2023


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

DR. FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA, Presidente da Comissão Permanente Revisão de Processos Administrativos de Concessão de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Osasco,

No uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

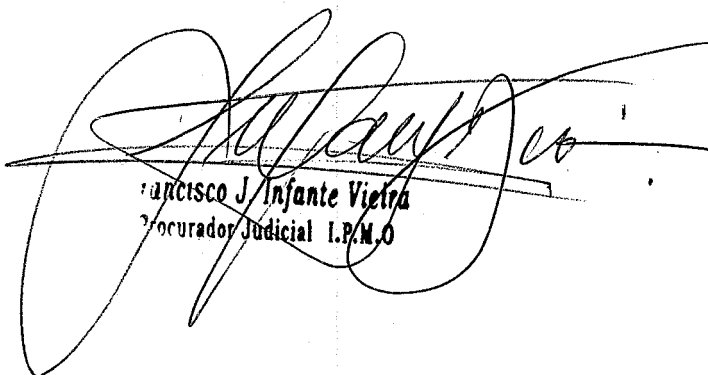
REQUERIMENTO Nº: 1622/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

INTERESSADO(A): LUIS VICENTE

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 23 de Junho de 2023.



Francisco J. Infante Vieira
Procurador Judicial I.P.M.O.



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Contrato Número:	004/2023
Objeto:	Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de execução de obra de baixa complexidade, reparo, manutenção, conservação predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
Contratada:	Empreiservice - Serviços Ltda
Contratante:	Instituto de Previdência do Município de Osasco

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato teve seu encerramento por motivo de conclusão total das obras em 02/05/2023, conforme fl. nº331, elencada nos autos do processo administrativo 2415/2022.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo

 CONTRATANTE Francisco Cordero da Luz Filho Presidente - IPMO <hr/> Instituto de Previdência do Município de Osasco	 CONTRATADA <hr/> Empreiservice Serviço Ltda
--	---

Osasco, 01 de junho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANTONIO CARLOS RONQUI, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Cândido Mota, Cândido Mota, SP, aos 03/03/1963, filho de JOSÉ RONQUI NETO e de MARIA VERZA RONQUI, residente em Osasco, SP MADALENA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Goioerê - PR, Registrada em Quarto Centenário, Goioerê, PR, aos 16/10/1967, filha de BIATINO ALVES PEREIRA e de ANA SIMÕES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

OLDAIR JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteiro, eletricitista, nascido em Piripiri - PI, Registrado em Batalha, Piripiri, PI, aos 07/07/1987, filho de MARIA DO SOCORRO DA SILVA, residente em Osasco, SP NATÁLIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/11/1996, filha de ANTONIO RAIMUNDO LIMA DA SILVA e de ELIANE DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP.

MICHEL FRANKLIN DE MOURA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/09/1990, filho de SERGIO MOURA e de SONIA REGINA MOURA, residente em Osasco, SP ALICE KATIE FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, solteira, contabilista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/12/1996, filha de MILTON FRANCISCO DOS SANTOS e de CLAUDIA FRANÇA SILVA, residente em Osasco, SP.

JOSÉ EDINALDO MATIAS DE FARIAS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Distrito de Arapiraca, Arapiraca, AL, aos 10/11/1981, filho de CICERO MATIAS DE FARIAS e de LAURISA MARIA DE FARIAS, residente em Osasco, SP AMANDA CRISTINA SILVA CREPALDI, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 15/03/1991, filha de MARCOS ANTONIO CREPALDI e de SANDRA REGINA SILVA CREPALDI, residente em Osasco, SP.

AUGUSTO GOUTIER MARTINS, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/12/1992, filho de ADEILSON BENEDITO MARTINS e de SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS, residente em Osasco, SP GESIANA ROSÁLIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, divorciada, lojista, nascida em Camaragibe, Camaragibe, AL, aos 17/03/1987, filha de GERALDO AUGUSTINHO DA SILVA e de ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP.

NICOLAS REIS RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 26/10/2002, filho de JOSE RIBEIRO DOS SANTOS e de MARIA LUCIA PEREIRA DOS REIS, residente em Osasco, SP KARINA SILVA MEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/06/2002, filha de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MEIRA e de ANA MARIA DA SILVA MEIRA, residente em Osasco, SP.

MACYEL BEZERRA DE LIMA, brasileira, solteiro, operador de loja, nascido em Osasco - SP, Registrado em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 09/11/1990, filho de CICERO CORREIA DE LIMA e de REGINA CELIA BEZERRA, residente em Osasco, SP ADRIANA MARQUES DA COSTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Xambioá - TO, Registrada em Piraquê, Piraquê, TO, aos 21/09/1983, filha de RAIMUNDO JOSÉ DOMINGOS DA COSTA e de IVANILDE RODRIGUES MARQUES DA COSTA, residente em Osasco, SP.

SAMUEL BATISTA DA SILVA, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 16/08/1988, filho de JORDAO BATISTA DA SILVA e de MARISTELA BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/01/1990, filha de EVANIR FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

FELIPE MANOEL FRINO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, agente financeiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/11/2002, filho de MARCIO FRINO DOS SANTOS e de EUNICE SILVA FRINO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ALINE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, solteira, assistente administrativa, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 08/01/2003, filha de EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA e de WÉLIA ALVES NASCIMENTO, residente em Osasco, SP.

CLAYTON DE PAULA SANTOS, brasileira, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em Jandira, Jandira, SP, aos 17/08/1985, filho de JOSÉ NÍLTON DOS SANTOS e de MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, residente em Osasco, SP MARTA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, despachante, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/12/1969, filha de JOSÉ FONSECA DOS SANTOS e de RAIMUNDA ALBINA DOS SANTOS, residente em Carapicuíba, SP.

RAYANE NATALIE SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/12/1993, filha de MARCIO ROBERTO ROCHA e de ELISIANE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP JACQUELINE RICCI NOGUEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/12/1992, filha de AMILTON CRISPIM NOGUEIRA e de AUGUSTA ALEXANDRA RICCI NOGUEIRA, residente em Osasco, SP.

ANGELO MATOS DA SILVA, brasileira, solteiro, ator, nascido em Mauá, Mauá, SP, aos 28/08/1981, filho de ANTONIO PORTELA DA SILVA e de EVANGELINA MATOS DA SILVA, residente em Osasco, SP CAROLINA ARAUJO MORENO, brasileira, solteira, fotógrafa, nascida em 44º Subdistrito Limão, São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/06/1982, filha de VICENTE MORENO e de IRACI GONÇALVES DE ARAUJO MORENO, residente em Osasco, SP.

RAFAEL BARRETO FERREIRA, brasileira, solteiro, controlador de acessos, nascido em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP, aos 06/05/1994, filho de ROBERTO LIMA FERREIRA e de LILIAN BARRETO VIANNA, residente em Osasco, SP BRUNA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS, brasileira, solteira, assistente financeiro, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/11/1994, filha de RENO CARLOS DOS SANTOS e de NANCY CRISTINA DE CARVALHO SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

ELISOMAR MIGUEL DOS SANTOS, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Coremas, Coremas, PB, aos 19/08/1970, filho de ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS e de LELITA MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ANGELICA RAMOS DE SOUZA, brasileira, solteira, atendente, nascida em São Paulo (Reg. em Barueri-SP), São Paulo, aos 17/06/1982, filha de JOSÉ MESSIAS DE SOUZA e de NELSINA RAMOS DE SOUZA, residente em Osasco, SP.

FRANCISCO PEREIRA SILVA, brasileira, divorciado, auxiliar de serviços gerais, nascido em Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Lapa, BA, aos 16/02/1964, filho de MANOEL RODRIGUES DA SILVA e de PETRINA PEREIRA BARROS, residente em Osasco, SP LUCINEIDE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Lapa, BA, aos 26/08/1971, filha de MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA e de JOSEFA RAMOS DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GABRIEL DA SILVA EVANGELISTA, brasileira, solteiro, lavador de automóveis, nascido em Subdistrito Nossa Senhora do Ó - São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/09/2000, filho de SIDNEI DE JESUS EVANGELISTA e de LUCIANE ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP. THALIA REGINA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de loja, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 18/11/2001, filha de ANDRE DOS SANTOS e de DEBORA REGINA DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/06/2023.

JOSE MICHAEL SANTOS DA MOTA, brasileira, solteiro, assistente administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/10/1990, filho de ROBERTO DIAS DA MOTA e de SOELY MARIA DOS SANTOS DA MOTA, residente em Osasco, SP. TAILINE SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/02/1996, filha de ALEXSANDRO AMARO DO NASCIMENTO e de TAYSE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/06/2023.

ALBERONE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Landri Sales, Landri Sales, PI, aos 18/07/1963, filho de ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS e de ANTONIA LOURDES DE SOUSA SANTOS, residente em Osasco, SP. RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ajudante geral, nascida em São João do Piauí, São João do Piauí, PI, aos 18/06/1986, filha de MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/06/2023.

MARCIO JOSÉ ANTONIELI, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 12/11/1983, filho de MARIA DE FATIMA ANTONIELI DE SOUZA, residente em Osasco, SP. YASMIN FERREIRA ELIAS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 01/07/1993, filha de EDSON ROBERTO ELIAS e de ELIANE FERREIRA PASSOS, residente em Osasco, SP. Osasco 20/06/2022

TAILAN VIEIRA BARROS, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em Itaqueira, Itaqueira, PI, aos 29/07/1994, filho de VALDECI RODRIGUES DE BARROS e de ROSILENE VIEIRA REIS, residente em Osasco, SP. DELVANIA LAIS ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Flores do Piauí, Flores do Piauí, PI, aos 20/10/1999, filha de JOSUEL ALVES DE ARAUJO e de MARIA DA GUIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 21/06/2023

JOSIMAR COSTA FERREIRA, brasileira, divorciado, ajudante geral, nascido em Distrito Sede, Barueri, Barueri, SP, aos 23/06/1986, filho de JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA e de NILDA COSTA FERREIRA, residente em Osasco, SP. IRACEMA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, diarista, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 28/10/1971, filha de ALEXANDRINA MARIA DE JESUS, residente em Taboão da Serra, SP. Osasco 21/06/2023

ELIAQUIM MOREIRA MAIA NETO, brasileira, divorciado, conferente, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 23/05/1997, filho de ADILTON PEREIRA MAIA e de EDNA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, residente em Osasco, SP. TAINAH MACHADO CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/11/1995, filha de OCIMAR CARDOSO DA SILVA e de PATRICIA MACHADO, residente em Osasco, SP. Osasco 21/06/2023

MARCOS DOUGLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 10/11/1994, filho de JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO e de IZABEL APARECIDA SILVEIRA, residente em Osasco, SP. LARISSA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 13/04/1997, filha de JOSE CLAUDIO DE LIMA e de ELIANE PEREIRA DA SILVA LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco 22/06/2023

DOMINGOS PEREIRA LIMA, brasileira, divorciado, ajudante geral, nascido em Campo Alegre de Lourdes, Campo Alegre de Lourdes, BA, aos 30/07/1966, filho de ALBERTO PEREIRA LIMA e de GERONIMA PEREIRA LIMA, residente em Osasco, SP. ERIVANIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Floriano, Floriano, PI, aos 06/12/1979, filha de HERCULANO RIBEIRO e de CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco 22/06/2023

RAFAEL HENRIQUE DE JESUS, brasileira, solteiro, auxiliar de motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/03/1987, filho de EVA LURDES DE JESUS, residente em Osasco, SP. JÉSSICA JULIANA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em Subdistrito Jardim América - São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/05/1989, filha de JOÃO BATISTA DOS SANTOS e de MARIA NEIDE SANTANA, residente em Osasco, SP. Osasco 22/06/2023

VLADIMIR ROBERTO MONTEIRO FRANÇA, brasileira, divorciado, pintor, nascido em Catanduva, Catanduva, SP, aos 04/02/1964, filho de CARLOS ALBERTO FRANÇA e de ZENAIDE MONTEIRO FRANÇA, residente em Osasco, SP. BIANCA GHERARDINI MALAGUETA, brasileira, divorciada, gerente administrativo, nascida em Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, aos 21/02/1974, filha de ESMERALDO VIEIRA MALAGUETA FILHO e de ELIZABETE GHERARDINI MALAGUETA, residente em Osasco, SP. Osasco 22/06/2023

JOSÉ NILTON DE SOUZA, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em Cajazeiras, Cajazeiras, PB, aos 24/05/1980, filho de FRANCISCO HAROLDO DE SOUZA e de MARIA CLEONICE DA SILVA, residente em Osasco, SP. ANGELA MARIA BATISTA DE LIMA, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/12/1982, filha de GENIVAL JOSÉ DE LIMA e de HELENITA BATISTA NEVES, residente em Osasco, SP. Osasco 22/06/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP